

Fundação Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IparDES

IPARDES

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS
ATRAVÉS DE COOPERATIVAS**

Assistência Técnica e Comercialização de Insumos
através de Cooperativas

Resumo	1
1. Introdução	1
2. Justificativa	1
3. Objetivos	1
4. Assistência Técnica	2
4.1. Situação Atual	2
4.2. Proposições	4
4.3. Custo Total	6
4.4. Benefícios	14
5. Comercialização de insumos	16
5.1. Situação Atual	16
5.2. Proposições	17
5.3. Custo Total	18
5.4. Benefícios	20

RESUMO1. Objetivos

Os objetivos desse trabalho são os de promover assistência técnica aos produtores através das cooperativas, assim como dinamizar seu setor de comercialização de insumos.

2. Custos totais

O custo de contratação de técnicos ao programa de assistência técnica para o Estado durante um período de 6 anos será Cr\$ 64.234.624,00 sob a hipótese de contratação de 182 engenheiros agrônomos e/ou veterinários a Cr\$ 5.000,00 ao mês e de Cr\$ 72.174.374,00 sob a hipótese de contratação desses mesmos técnicos a um salário de Cr\$ 6.000,00 ao mês. Acresceu-se ao custo de contratação, os custos de treinamento a esses mesmos técnicos, o que permite estimar-se um custo total de Cr\$ 65.749.624,00 para a primeira hipótese salarial e de Cr\$ 73.689.374,00 para a segunda hipótese salarial.

Quanto à dinamização da comercialização de insumos pelas cooperativas, o custo total do Estado durante um período de 4 anos será Cr\$ 6.644.000,00 sob a hipótese de contratação de 32 economistas e/ou administradores de empresas a Cr\$ 5.000,00 ao mês e de Cr\$ 8.040.000,00 sob a hipótese de contratação desses mesmos técnicos a um salário de Cr\$ 6.000,00 ao mês.

3. Benefícios

Os benefícios a serem auferidos pelo programa de assistência técnica durante um período de 7 anos em arrecadação de ICM será de aproximadamente Cr\$ 336.383.317,00.

Quanto à comercialização de insumos, o programa pretende atingir uma maior dinamização do setor de comercialização de produtos e insumos, um melhor aproveitamento da política de crédito agrícola e uma melhor estruturação das cooperativas como um todo, abrangendo outros setores além do proposto.

1. Introdução

O cooperativismo caracteriza-se por uma associação de indivíduos que objetivam a resolução de seus problemas comuns através de uma entidade que os represente. Na área agrícola, o cooperativismo encontra-se amplamente difundido, sendo em alguns estados, o setor de economia onde mais se faz presente. Nesse caso, essa associação tem como objetivo prioritário a orientação dos agricultores no que se refere à comercialização de produtos e insumos; além disso, pode-se considerar que há um empenho em orientar os produtores em outros aspectos, tais como a programação de suas atividades agrícolas, orientação nas técnicas necessárias ao bom desempenho das mesmas, bem como a representação dos interesses gerais de classe.

No Estado do Paraná esse tipo de associação teve início em 1918 aproximadamente, tendo sido mais apoiado a partir da década de 60 e de forma mais acentuada nos últimos anos.

2. Justificativa

Em razão da possibilidade de um relacionamento bastante direto das cooperativas com seus associados é de grande importância o apoio a esse órgão em termos de dinamização de suas atividades produtivas. Os cooperados, em contactos periódicos com especialistas em assistência técnica atuando nas cooperativas, estarão aptos a aplicar as mais modernas técnicas agrícolas, a dinamizar o uso de insumos modernos, resultando em aumentos de produtividade, maior racionalidade e tendência à formação de um empresariado no meio rural.

Desta forma, os incentivos do governo estadual a esse tipo de organização deverá apresentar um reflexo imediato no setor primário da economia, com implicações dentro de todo o contexto estadual.

3. Objetivos

Os objetivos desse trabalho são de apresentar sugestões aos tomadores de decisão da esfera estadual sobre um programa de estímulo às cooperativas ou, mais especificamente:

1. promover assistência técnica aos produtores agrícolas através das cooperativas;
2. favorecer a comercialização de insumos agrícolas através das cooperativas.

4. Assistência Técnica

A assistência técnica para o presente trabalho será considerada em termos de prestação desse tipo de serviço por técnicos de nível superior atuando junto aos associados em cooperativas agropecuárias.

4.1. Situação atual

Para se caracterizar a situação atual de assistência técnica a través de cooperativas, o quadro 1 apresenta o número de técnicos de nível superior em cada cooperativa, contratados por meio de convênios com a ACARPA e o INCRA. Não se obtiveram informações recentes sobre o total de técnicos contratados pelas próprias cooperativas, mas em 1973, segundo pesquisa realizada pelo IPARDES - OCEPAR, havia um total de 51 técnicos de nível superior (37 engenheiros agrônomos e 14 veterinários) entre as 57 cooperativas pesquisadas, prevendo-se para o final de 1974 um total de 80 técnicos de nível superior.

QUADRO 1. - Número de Técnicos de Nível Superior Atuando nas Cooperativas Agropecuárias, através de Convênios com a ACARPA e o INCRA 1975

Cooperativas	Agrônomo		Economista		Veterinário		Total	
	ACARPA	INCRA	INCRA	ACARPA	INCRA	ACARPA	INCRA	
<u>Projeto Iguaçú</u>								
1. Agropecuária Guarani Ltda		1						
2. Agropecuária Sudoeste Ltda		3						
3. Agrícola Mista Duovizinhense Ltda		1		1				
4. Agropecuária Capanema Ltda		1						
5. Agropecuária Sabadi Ltda		2		1				
6. Agrícola Consolata Ltda		2		1				
7. Agropecuária Cascavel Ltda		2						
8. Agropecuária Três Fronteiras Ltda		3	1	1				
9. Agrícola do Oeste Ltda		1		1				
10. Agrícola Mista de Palotina Ltda		1						
11. Agrícola Mista Rondon Ltda		2					1	

IPARDES

Cooperativas	Agrônomo		Economista		Veterinário		Total	
	ACARPA	INCRA	INCRA	ACARPA	INCRA	ACARPA	INCRA	
12. Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda		1						
Sub-total	20	1	5		1	20	7	
<u>Projeto Norcoop</u>								
13. Cafeicultores de Mandaguari Ltda		1						
14. Agropecuária Mourãoense Ltda		1						
15. Cafeicultores de Rolândia Ltda		1						
16. Cafeic.da Zona de C.Procópio Ltda	2							
17. Platinense dos Cafeicultores Ltda	1			1				
18. Agríc.Mista de Alvorada do S.Ltda	1							
19. Agrária dos Cafeicultores de Paranavaí Ltda		1						
20. Agrár.dos Cafeic.de N.Londrina Lt	1							
21. Agrícola dos Cafeicultores da Região de Astorga Ltda	1							
22. Londrinense de Cafeicultores Ltda	1							
23. Reg.Agríc.Mista de Cambará Ltda	1							
24. Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã Ltda			1					
25. Agropec. C.Norte do Paraná Ltda	1							
26. Agropecuária Goioerê Ltda	1							
Sub-total	14	1		1		15	1	
<u>Centro-Sul</u>								
27. Mista Bom Jesus Ltda	3		1					
28. Vinícola de Colombo Ltda	1							
29. Agríc.Mista de Ponta Grossa Ltda	2							
30. Agrícola Irati Ltda	2							
Sub-total	8		1			8	1	
<u>Cooperativas de Leite</u>								
31. Laticínios Curitiba Ltda	2							
32. Mista Agropec. Witmarsum Ltda	1							

Cooperativas	Agrônomo		Economista Veterinário		Total	
	ACARPA	INCRA	INCRA	ACARPA	ACARPA	INCRA
33. Produtores de Leite de Irati Ltda	1					
34. Agropecuária de Londrina Ltda					1	
Sub-total	4				1	4
<u>Central</u>						
Central de Laticínios do Paraná		1				
Central Agr. dos Cafeic. do Paraná		1				
Sub-total		2				2
Total	46	4	6	1	2	47

Fonte: ACARPA e INCRA, 1975.

4.2. Proposições

Em razão da necessidade de ampliação de assistência técnica a través das cooperativas com o intuito de um melhor atendimento aos produtores rurais e um melhor desempenho da economia do setor primário do Estado, tem-se as seguintes proposições para que esse objetivo seja atendido:

1. Promover uma relação de 1 técnico de nível superior (refere-se a engenheiro agrônomo e/ou veterinário) para cada 270 associados de cada cooperativa, mantendo-se essa proporção sempre atualizada, à medida em que se aumenta o número de associados.

2. Contratação desses técnicos pelas próprias cooperativas, ou seja, que seu vínculo empregatício seja diretamente com as cooperativas.

3. Criação de um fundo estadual para pagamento dos salários dos técnicos que atuam nas cooperativas, ou seja, esse fundo estadual deve repassar as verbas às cooperativas e estas pagam seus técnicos.

4. A administração desse fundo estadual deve ser da responsabilidade de um órgão estadual encarregado da assistência técnica no Estado, devendo as cooperativas, quando solicitadas, prestarem todas as informações requeridas por esse órgão.

5. A participação do fundo estadual no pagamento dos salários dos técnicos deve ser regressiva, segundo a proporção: no 1º ano de vigência deve responsabilizar-se por 100% do pagamento; no 2º ano - 75%; no 3º ano - 50%; no 4º ano - 25%; no 5º ano a cooperativa assume todo o ônus financeiro.

6. As instituições governamentais que mantêm convenio com algumas cooperativas, têm a opção de inserir em seus técnicos nessa nova regulamentação empregatícia ou, na hipótese de não ser desejável, os técnicos podem ser liberados para suas instituições de origem.

7. As cooperativas que já possuem técnicos de nível superior por elas contratados, por ocasião da divulgação do programa terão que mantê-los, independentemente do auxílio financeiro, sendo que este só poderá ser obtido para a ampliação do número de técnicos.

8. Contratação da ACARPA para propiciar um curso de treinamento aos técnicos contratados, em vista de sua relevante experiência nesse setor.

9. Contratação da ACARPA para manter reuniões de consultoria e atualização dos técnicos, dentro de determinada periodicidade, para acompanhamento do programa de assistência técnica a ser desenvolvida.

A seguir, procura-se justificar a apresentação das proposições acima nomeadas.

Segundo estudos da Secretaria da Agricultura, a relação ideal de técnicos por número de propriedades seria de 1:40 em agricultura e 1:30 em pecuária. A OCEPAR considera que a relação técnico por número de cooperados poderia chegar a 1:140. A ACARPA, em sua atuação em assistência técnica, tem mantido a relação 1:270 agricultores. Em vista de algumas cooperativas já terem os seus próprios técnicos, com a adoção desse programa a relação técnico/número de cooperados deverá ser inferior a 1:270, servindo tal relação unicamente para o subsídio governamental, estimulando-se as cooperativas a atingirem relações mais eficientes.

Atualmente a ACARPA salienta-se como o principal órgão a prestar assistência técnica às cooperativas, através de convenios especiais, ficando o técnico com a obrigatoriedade de prestar assistência aos cooperados, mas com vínculo empregatício à ACARPA. Sem dúvida esta forma de atuação apresenta a vantagem de favorecer às cooperativas a disponibilidade de assistência técnica a seus associados sob a coordenação e orientação de um órgão com relevante experiência neste tipo de trabalho. Entretanto, segundo informações obtidas, essa forma de contratação apresenta alguns inconvenientes, quais sejam:

- a não identificação do técnico com a cooperativa em que atua, em vista de sua dependência salarial com a ACARPA, e sujeito aos remanejamentos de interesse dessa última;
- em razão de alguns convenios não previrem ônus financeiro para a cooperativa, isto pode levar a um desinteresse dessa última pela eficiência do técnico;
- o técnico pode ser considerado como um elemento estranho à cooperativa, o que o coloca como elemento não participante;
- os objetivos da cooperativa, representados por sua direção, nem sempre podem ser idênticos aos da ACARPA;
- uma grande dependência das cooperativas à ACARPA, o que não é de todo estimulante ao desenvolvimento da criatividade e responsabilidade de seus dirigentes.

4.3. Custo total

Os custos do programa de contratação de técnicos de nível superior podem ser estimados através dos salários pagos, dos encargos sociais, das diárias, dos serviços e encargos de auxiliares, dos custos complementares e de consultoria e atualização dos técnicos.

Segundo a ACARPA, o custo de um técnico é o seguinte: ordenado de Cr\$ 5.000,00 ao mes, mais 13º salário; os encargos sociais correspondem a 25% do salário bruto; diárias de Cr\$ 150,00 ao mes; serviços de 1 auxiliar a Cr\$ 900,00 ao mes, mais encargos sociais; custos complementares de Cr\$ 2.000,00 ao mes, referentes à despesa com veículos, material gasto pelo auxiliar e materiais diversos. Os custos de consultoria e atualização dos técnicos foram estimados em Cr\$ 19.500,00 ao ano por técnico, referindo-se aos serviços prestados por órgãos estaduais, preferencialmente a ACARPA, sendo que a atualização pode ser feita junto a esses órgãos ou em outros locais, segundo as necessidades da cooperativa, manifestada por sua diretoria.

No quadro 2 são apresentados os custos anuais de contratação de um técnico de nível superior sob duas hipóteses salariais: a primeira refere-se a um salário de Cr\$ 5.000,00 ao mes e a segunda, a um salário de Cr\$ 6.000,00 ao mes; as diárias, nesse segundo nível salarial, também sofrem um acréscimo.

QUADRO 2. - Despesas Anuais de Contratação de um Técnico de Nível Superior, 1975

Ítems	Hipótese A	Hipótese B
	Salário 5.000,00/mes	Salário Cr\$ 6.000,00/mes
Salário	65.000,00	78.000,00
Encargos sociais	16.250,00	19.500,00
Diárias	1.800,00	3.000,00
Serviço de 1 auxiliar	11.700,00	11.700,00
Encargos sociais de 1 auxiliar	2.925,00	2.925,00
Custos complementares	24.000,00	24.000,00
Consultoria e atualização	19.500,00	19.500,00
Total	141.175,00	158.625,00

O quadro 3 apresenta a relação de cooperativas agropecuárias e o número de associados em cada uma delas. Adotando-se como critério a relação 1 técnico para cada 270 associados, o quadro 3 permite ainda verificar o número total de técnicos necessários para a implantação do programa. Como algumas cooperativas possuem menos de 270 associados, considerou-se permissível a contratação de 1 técnico naquelas cooperativas onde o número de associados fosse superior a 200.

QUADRO 3. - Número de Associados por Cooperativa Agro-pecuária e Número de Técnicos Necessários por Cooperativa, 1974⁽¹⁾

Cooperativa	Nº de associados	Nº de técnicos necessários
<u>Projeto Iguaçu</u>		
1. Agrícola Mista de Palotina Ltda	1.410	5
2. Agrícola Consolata Ltda	525	2
3. Agropecuária Tres Fronteiras Ltda	2.066	8
4. Mista Francisco Beltrão Ltda	1.882	7
5. Agropecuária Guarani Ltda	1.008	4
6. Agropecuária Laranjeiras do Sul Ltda	1.789	7

IPARDES

Cooperativa	Nº de associados	Nº de técnicos necessários
7. Agropecuária Sabadi Ltda	1.699	6
8. Agropecuária Sudoeste Ltda	1.130	4
9. Agrícola Mista Duovizinhense Ltda	1.270	5
10. Agrícola Mista Rondon Ltda	3.262	12
11. Agrícola do Oeste Ltda	2.100	8
12. Agropecuária Capanema Ltda	1.262	5
13. Agropecuária Cascavel Ltda	698	3
Sub-total	20.101	76
<u>Projeto Norcoop</u>		
14. Londrinense de Cafeicultores Ltda	165	0
15. Regional Agrár.de Cafeic.Norte Paraná Ltda	252	1
16. Cafeicult.da Zona de Cornelio Procop. Ltda	401	1
17. Agropecuária Centro Norte do Paraná Ltda	256	1
18. Agríc. dos Cafeic.da Reg.de Astorga Ltda	405	1
19. Platinense dos Cafeicultores Ltda	301	1
20. Cafeicultores de Mandaguari Ltda	384	1
21. Agrár. dos Cafeic.de Cidade Gaucha Ltda	223	1
22. Agrár. dos Cafeic. de Ivaiporã Ltda	152	0
23. Agrár.dos Cafeic.de Nova Londrina Ltda	907	3
24. Agrár. dos Cafeic.de Paranavaí Ltda	366	1
25. Agropecuária dos Cafeic.de Porecatu Ltda	217	1
26. Regional Agrícola Mista de Cambará Ltda	407	1
27. Cafeicultores de Maringá Ltda	1.721	6
28. Agrár. Cafeic. de Jandaia do Sul Ltda	73	0
29. Agrár.dos Cafeic.de Centen.do Sul Ltda	177	0
30. Agríc.dos Cafeic. de Rolândia Ltda	496	2
31. Agrár.dos Cotonicultores de Jataizinho Ltda	252	1
32. Agríc.de Cotia do Norte do Paraná Ltda	2.932	11
33. Agríc. Sul-Brasil de Londrina Ltda	441	2
34. Agríc. Sul-Brasil de Umuarama Ltda	141	0
35. Agríc. Sul-Brasil de C.Procópio Ltda	250	1
36. Agríc. Sul-Brasil de Paranavaí Ltda	90	0
37. Agríc. Sul-Brasil de Maringá Ltda	390	1

IPARDES

Cooperativa	Nº de associados	Nº de técnicos necessários
38. Agropecuária Mourãoense Ltda	1.524	6
39. Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda	81	0
40. Plant.de Cana da Reg.de Bandeirantes Ltda	77	0
41. Canavieira Ribeirão Vermelho Ltda	26	0
Sub-total	13.107	43
<u>Centro-Sul</u>		
42. Agromate Paraná Ltda	5.552	20
43. Agropecuária Palmense Ltda	340	1
44. Agrária Mista Entre Rios Ltda	337	1
45. Mista Bom Jesus Ltda	1.468	5
46. Carnes de Ponta Grossa Ltda	93	0
47. Agrícola Mista de Ponta Grossa Ltda	766	3
48. Agrícola Mista São Cristóvão Ltda	236	1
49. Mista de Ruralistas de P.Grossa Ltda	598	2
50. Vinícola de Colombo Ltda	152	0
51. Agrícola Irati Ltda	710	3
52. Agrícola de Cotia do S.do Paraná Ltda	404	1
53. Agropecuária Mista de Guarapuava	446	2
54. Agríc. Sul-Brasil de Curitiba Ltda	183	0
55. Agropec. da Região Centro-Oeste Ltda	183	0
56. Agropecuária Clevelandense Ltda	79	0
Sub-total	11.547	39
<u>Cooperativas de Leite</u>		
57. Agropecuária Batavo Ltda	3.058	11
58. Castrolanda Ltda	173	0
59. Mista Agropecuária Witmarsum Ltda	120	0
60. Laticínios Curitiba Ltda	2.077	8
61. Agropecuária Arapoti Ltda	66	0
62. Agropecuária de Londrina Ltda	452	2
63. Laticínios de Mandaguari Ltda	296	1
64. Laticínios Coroados Ltda	252	1
65. Laticínios de Maringá Ltda	230	1

Cooperativas	Nº de associados	Nº de técnicos necessários
66. Produt.de Leite de Irati Lactisul Ltda	82	0
Sub-total	6.806	24
Total	51.561	182

Fonte: Departamento de Assistência ao Cooperativismo, 1974.

(1) A Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda não se acha relacionada na listagem da DAC, embora um técnico da ACARPA esteja nela atuando (quadro 1). Para este trabalho adotou-se o critério de alocação de técnicos segundo aquela listagem.

Segundo os dados do quadro 3, o número de técnicos necessários para contratação é de 182. Uma vez que a oferta não permite essa contratação imediata, propõe-se o prazo de 3 anos para a total implantação do programa, quando seriam contratados 61 técnicos no 1º ano, 61 técnicos no 2º ano e 60 técnicos no 3º ano.

Considerando-se a participação regressiva do fundo estadual no pagamento dos salários, conforme proposta no ítem 4.2., e o prazo de 3 anos para implantação do programa, tem-se que:

- no 1º ano, o Estado deve pagar 100% do salário do técnico;
- no 2º ano, o Estado deve pagar 75% do salário do técnico contratado no ano anterior, mais 100% do salário do técnico contratado no corrente ano; a cooperativa deve pagar 25% do salário do técnico contratado no ano anterior;
- no 3º ano, o Estado deve pagar 50% do salário do técnico contratado no 1º ano, 75% daquele contratado no 2º ano e 100% daquele contratado no corrente ano; a cooperativa deve pagar 50% daquele contratado no 1º ano e 25% daquele contratado no 2º ano;
- no 4º ano, o Estado deve pagar 25% do salário do técnico contratado no 1º ano, 50% daquele contratado no 2º ano e 75% daquele contratado no 3º ano; a cooperativa deve pagar 75% daquele contratado no 1º ano, 50% daquele contratado no 2º ano e 25% daquele contratado no 3º ano;
- no 5º ano, o Estado deve pagar 25% do salário do técnico contratado no 2º ano e 50% daquele contratado no 3º ano; a cooperativa deve pagar 100% daquele contratado no 1º ano, 75% daquele contratado no 2º ano e 50% daquele contratado no 3º ano;

- no 6º ano, o Estado deve pagar 25% do salário do técnico contratado no 3º ano; a cooperativa deve pagar 100% daquele contratado no 1º ano, 100% daquele contratado no 2º ano e 75% daquele contratado no 3º ano;

- a partir do 7º ano a cooperativa torna-se responsável pelo pagamento integral dos técnicos.

O quadro 4 apresenta as despesas de contratação de 61 técnicos no 1º ano, 61 técnicos no 2º ano e 60 técnicos no 3º ano, sob duas hipóteses salariais, com ônus regressivo ao Estado e progressivo às cooperativas.

Além dos custos referentes à contratação dos técnicos, deve-se acrescentar os custos de treinamento. Esse treinamento, ministrado preferentemente por instrutores da ACARPA, deve ser dado à medida em que os técnicos são engajados no programa, abarcando assim, 61 técnicos no 1º ano, 61 técnicos no 2º ano e 60 técnicos no 3º ano. Sua duração poderá ser de 50 dias, nos quais em 30 dias ministra-se treinamento específico em assistência técnica e mais 20 dias para treinamento em cooperativismo. Segundo a ACARPA, os custos por técnicos são de Cr\$ 150,00 ao dia, ou seja, Cr\$ 7.500,00 em 50 dias, incluindo-se hospedagem, refeições e material para o curso. A esse custo pode-se acrescentar Cr\$ 50.000,00 referente aos salários de 5 instrutores contratados para ministrar o curso.

No quadro 5 são apresentados os custos de contratação dos técnicos, de acordo com os totais obtidos no quadro 4, mais os custos de treinamento, obtendo-se assim, os custos totais para a implantação do programa de assistência técnica no decorrer de tres anos.

Com base nos cálculos do quadro 2, segundo os quais os custos anuais de um técnico são de Cr\$ 141.175,00 na hipótese A e de Cr\$ 158.625,00 na hipótese B e considerando-se que cada técnico pode atender a 270 associados, pode-se inferir que o custo direto por associado torna-se, aproximadamente, de Cr\$ 522,90 na hipótese A e de Cr\$ 587,50 na hipótese B.

QUADRO 4. - Despesas Anuais para Contratação de 182 Técnicos de Nível Superior para um Programa de Assistência Técnica a ser Implantado no Decorrer de Tres Anos

Ítems	Despesas do Estado e das Cooperativas - Cr\$ 1,00						
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano
HIPÓTESE A (Salário Cr\$ 5.000,00/mes)							
ESTADO: anos de implantação							
1º ano	8.611.675	6.458.756	4.305.837	2.152.919	-	-	-
2º ano	-	8.611.675	6.458.756	4.305.837	2.152.919	-	-
3º ano	-	-	8.470.500	6.352.875	4.235.250	2.117.625	-
SUB-TOTAL	8.611.675	15.070.431	19.235.093	12.811.631	6.388.169	2.117.625	-
COOPERATIVA: anos de implantação							
1º ano	-	2.152.919	4.305.837	6.458.756	8.611.675	8.611.675	8.611.675
2º ano	-	-	2.152.919	4.305.837	6.458.756	8.611.675	8.611.675
3º ano	-	-	-	2.117.625	4.235.250	6.352.875	8.470.500
SUB-TOTAL	-	2.152.919	6.458.756	12.882.218	19.305.681	23.576.225	25.693.850
TOTAL	8.611.675	17.223.350	25.693.849	25.693.849	25.693.850	25.693.850	25.693.850
HIPÓTESE B (Salário Cr\$ 6.000,00/mes)							
ESTADO: anos de implantação							
1º ano	9.676.125	7.257.094	4.838.062	2.419.031	-	-	-
2º ano	-	9.676.125	7.257.094	4.838.062	2.419.031	-	-
3º ano	-	-	9.517.500	7.138.125	4.758.750	2.379.375	-
SUB-TOTAL	9.676.125	16.933.219	21.612.656	14.395.218	7.177.781	2.379.375	-
COOPERATIVA: anos de implantação							
1º ano	-	2.419.031	4.838.062	7.257.094	9.676.125	9.676.125	9.676.125
2º ano	-	-	2.419.031	4.838.062	7.257.094	9.676.125	9.676.125
3º ano	-	-	-	2.379.375	4.758.750	7.138.125	9.517.500
SUB-TOTAL	-	2.419.031	7.257.093	14.474.531	21.691.969	26.490.375	28.869.750
TOTAL	9.676.125	19.352.250	28.869.749	28.869.749	28.869.750	28.869.750	28.869.750

QUADRO 5. - Custos Totais para Contratação e Treinamento de 182 Técnicos de Nível Superior para o Programa de Assistência Técnica (Cr\$ 1,00)

Anos	Estado					Cooperativa		Total	
	Treinamento	Contratação		Total		A	B	A	B
		Hipótese A	Hipótese B	A	B				
1	507.500	8.611.675	9.676.125	9.119.175	10.183.625	-	-	9.119.175	10.183.625
2	507.500	15.070.431	16.933.219	15.577.931	17.440.719	2.152.919	2.419.031	17.730.850	19.859.750
3	500.000	19.235.093	21.612.656	19.735.093	22.112.656	6.458.756	7.257.093	26.193.849	29.369.749
4	-	12.811.631	14.395.218	12.811.631	14.395.218	12.882.218	14.474.531	25.693.849	28.869.749
5	-	6.388.169	7.177.781	6.388.169	7.177.781	19.305.681	21.691.969	25.693.850	28.869.750
6	-	2.117.625	2.379.375	2.117.625	2.379.375	23.576.225	26.490.375	25.693.850	28.869.750
7	-	-	-	-	-	25.693.850	28.869.750	25.693.850	28.869.750
Total	1.515.000	64.234.624	72.174.374	65.749.624	73.689.374	90.069.649	101.202.749	155.819.273	174.892.123

4.4. Benefícios

Para se estimar os benefícios auferidos pelo incremento da assistência técnica no Estado utilizaram-se os valores estimados no trabalho "Plano Diretor da Agricultura no Paraná, Capítulo Assistência Técnica e Extensão Rural", item 2.10., quadro 29, onde se verificou que: em 1970/71 avaliou-se que os agricultores assistidos por técnicos de extensão rural da ACARPA apresentaram um melhor desempenho em suas atividades, refletindo-se em um rendimento das culturas superior à média verificada no Estado. Com base na produção total dos agricultores assistidos, foi calculado o aumento da produção, o qual foi considerado como resposta ao serviço de extensão rural da ACARPA. Transformando-se esses valores em cruzeiros obteve-se um valor bruto da produção igual a Cr\$ 66.688.519,00; os custos de assistência técnica totalizaram Cr\$ 5.317.186,00 donde se inferiu que cada cruzeiro aplicado em assistência técnica correspondeu a um acréscimo de Cr\$ 12,54 em renda bruta. Relacionando-se os custos de assistência técnica com o aumento global do ICM, concluiu-se que cada cruzeiro aplicado em assistência técnica retornou, via ICM, no valor de Cr\$ 2,18.

Assim, considerando-se esses valores, o programa de assistência técnica deverá trazer no decorrer dos anos os benefícios estimados no quadro 6.

Esses benefícios, apresentados na forma de arrecadação de receita bruta e no acréscimo de arrecadação do ICM, provocarão um aumento da renda do produtor e um ganho para o Estado sobre os investimentos de sua responsabilidade, bem como sobre a parcela investida pelas cooperativas. Por exemplo, no 3º ano da implantação do programa, o Estado gastará Cr\$ 19.235.093,00 (hipótese A) obtendo uma arrecadação global de ICM de Cr\$ 56.012.591,00, o que torna o Estado o grande beneficiado após a implantação total do programa, conforme valores apresentados nos quadros 4 e 6.

Com base na relação de que Cr\$ 1,00 em assistência técnica rende em Cr\$ 12,54 de renda bruta e considerando um gasto de Cr\$ 522,90 em assistência técnica por associado, pode-se estimar que cada associado terá um acréscimo de renda bruta de Cr\$ 6.577,00 na hipótese A. Quanto à hipótese B considera-se que apresentará um retorno em ICM e renda bruta igual a verificada com a hipótese A. Isso, em razão de que os valores salariais utilizados para o cálculo do retorno do investimento em assistência técnica são correspondentes aos salários pagos pela ACARPA, (Cr\$ 5.000,00), que correspondem a primeira hipótese, tendo-se que a hipótese B representa um incremento salarial de 20%, o qual provavelmente não provocará acréscimos iguais no ICM e na renda bruta.

A crescente participação dos produtores nos custos da assistência técnica, através de suas cooperativas, deve provocar um maior interesse dos meses no aproveitamento dos serviços dos técnicos, assim como a exigência de uma atuação mais ativa desses últimos.

QUADRO 6. - Estimativas de Acréscimo de Renda Bruta e Arrecadação de ICM no Programa de Assistência Técnica, Hipótese A (Cr\$ 1,00)

Anos	Hipótese A	
	Acréscimo de Renda Bruta	Acréscimo de ICM
1	107.990.404	18.773.451
2	215.980.809	37.546.903
3	322.200.866	56.012.591
4	322.200.879	56.012.593
5	322.200.879	56.012.593
6	322.200.879	56.012.593
7	322.200.879	56.012.593
Total	1.934.975.595	336.383.317

5. Comercialização de insumos

5.1. Situação atual

A comercialização de insumos através de cooperativas deixa muito a desejar, pois sendo esse organismo uma entidade que congrega e representa os produtores, seria de se esperar que os mesmos a procurassem tanto para a comercialização de insumos como para a venda de seus produtos.

As cooperativas, podendo formar estoques de insumos para posterior comercialização aos associados, com pagamento de juros de 7% ao ano (juros de crédito agrícola para insumos modernos), aparentemente possuem vantagens em relação aos demais concorrentes do mercado, que terão um custo mais elevado para o capital investido na formação de estoques.

Com esta aparente vantagem no custo do capital para a formação de estoques, e com a possibilidade de uma maior integração entre as cooperativas e seus associados, era de se esperar que a comercialização de insumos tendesse ao predomínio das cooperativas, entretanto, alguns entraves ocorrem para que isso não aconteça, e entre eles destacam-se:

- falta de um maior dinamismo por parte das cooperativas no setor de comercialização de insumos, através da organização de sua estrutura administrativa;

- receio de correr riscos nesse setor, ou seja, formar estoques sem possibilidade de venda posterior;

- entraves por parte dos produtores de insumos, que preferem favorecer seus distribuidores tradicionais, os representantes comerciais, os quais teriam interesse em uma contínua expansão do mercado, enquanto que as cooperativas tendem a abrir concorrência entre as companhias distribuidoras, não comprando tradicionalmente das mesmas, o que provoca uma demanda muito instável;

- alguns produtores que entregam seus produtos às cooperativas preferem adquirir seus insumos em outras fontes, pois as cooperativas cobram os débitos de seus associados automaticamente por ocasião da entrega do produto, o que nem sempre é de interesse do produtor e com isso, há uma fuga para outras fontes fornecedoras;

- as cooperativas atacam ter prejuízos com o repasse de crédito agrícola aos produtores, prática muito comum para financiamento de insumos dos mesmos, visto que com o não pagamento do débito, a cooperativa fica responsável per

te a agência financiadora; como o cooperado não tem obrigatoriedade de entregar seu produto à cooperativa, este fato pode realmente acarretar prejuízos às mesmas, o que levaria a um desestímulo para sua maior participação.

Considerando-se os problemas acima, verifica-se que os mesmos estão ligados em sua maioria, a aspectos de administração e comercialização das cooperativas é de uma administração mais dinâmica, que agilize os negócios.

O governo de Santa Catarina, na tentativa de estimular o desenvolvimento das cooperativas no Estado, promulgou a lei nº 4.266 de 13 de janeiro de 1969, dispondo sobre os incentivos fiscais às cooperativas. Por essa lei ficou determinado que 20% do ICM recolhido no Estado por cooperativa contribuinte desse imposto seja aplicado no Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC). Esse fundo pode ser levantado mediante requerimento da Cooperativa interessada em sua aplicação, a qual subscreve quotas partes, de acordo com a lei e nas condições exigidas para sua aplicação.

No Estado do Paraná, segundo pesquisa realizada pelo IPARDES-OCEPAR em 1973, o ICM recolhido entre 45 cooperativas correspondeu ao montante discriminado a seguir:

QUADRO 7. - Montante arrecadado de ICM por projeto, 1973

ICM	Projeto Iguaçu	Projeto Norte	Centro - Sul	Total
Montante (Cr\$ 1,00)	9.660.600	16.959.500	3.928.600	30.548.700
20% por Projeto e total (Cr\$1,00)	1.932.120	3.391.900	785.720	6.109.740

Fonte: IPARDES, 1974.

5.2. Proposições

Em razão do exposto no ítem anterior, verifica-se a necessidade de uma dinamização nas cooperativas com a introdução de elementos cuja formação permita sua administração em termos de empresa, propondo-se o seguinte:

1. Contratação de um técnico de nível superior (refere-se a economista e/ou administrador de empresas) para cada cooperativa, cujo número de associados supere a 400, e cujo vínculo empregatício seja diretamente com as cooperativas.
2. Criação de fundo estadual para pagamento dos salários dos técnicos que atuam nas cooperativas, ou seja, esse fundo estadual deve repassar as verbas às cooperativas e estas pagam seus técnicos.
3. A administração desse fundo estadual deve ser da responsabilidade do mesmo órgão estadual encarregado da administração do programa de assistência técnica, devendo as cooperativas, quando solicitadas, prestarem todas as informações requeridas por esse órgão.
4. A participação do fundo estadual no pagamento dos salários dos técnicos deve ser regressiva, segundo a proporção: no 1º ano de vigência deve responsabilizar-se por 100% do pagamento; no 2º ano - 75%; no 3º ano - 50%; no 4º ano - 25%; no 5º ano a cooperativa assume todo o ônus financeiro;
5. As cooperativas que já possuem técnicos de nível superior por elas contratados, por ocasião da divulgação do programa terão que mantê-los, independentemente do auxílio financeiro, sendo que este só poderá ser obtido para a ampliação do número de técnicos.

5.3. Custo total

Os custos do programa de contratação de economistas e/ou administradores de empresas podem ser estimados através dos salários pagos, dos encargos sociais e diárias.

No quadro 8 são apresentados os custos anuais de contratação de um técnico de nível superior sob duas hipóteses salariais: a primeira refere-se a um ordenado de Cr\$ 5.000,00 ao mes e a segunda, a um salário de Cr\$ 6.000,00 ao mes, mais 13º salário; encargos sociais correspondentes a 25% do salário bruto; diárias de Cr\$ 150,00 ao mes para a hipótese A e de Cr\$ 250,00 ao mes para a hipótese B.

QUADRO 8. - Despesas Anuais de Contratação de um Técnico de Nível Superior, 1975

Ítems	Hipótese A	Hipótese B
	Salário Cr\$ 5.000,00	Salário Cr\$ 6.000,00
Salário	65.000,00	78.000,00
Encargos sociais	16.250,00	19.500,00
Diárias	1.800,00	3.000,00
Total	83.050,00	100.500,00

Adotando-se o critério de contratação de 1 economista ou administrador de empresas para cada cooperativa cujo número de associados fosse superior a 400, de acordo com o quadro 3, ítem 4.3., seria necessário a contratação de 32 técnicos nas cooperativas listadas no referido quadro.

O quadro 9 apresenta as despesas de contratação de 32 técnicos, sob duas hipóteses salariais, com ônus regressivo ao Estado e progressivo às cooperativas.

QUADRO 9. - Despesas de Contratação de 32 técnicos de Nível Superior no Decorrer do 1 Ano

Ítems	Despesas do Estado e das Cooperativas - Cr\$ 1,00				
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
HIPÓTESE A					
(Salário Cr\$ 5.000,00/mes)					
ESTADO	2.657.600	1.993.200	1.328.800	664.400	-
COOPERATIVA	-	664.400	1.328.800	1.993.200	2.657.600
<u>TOTAL</u>	<u>2.657.600</u>	<u>2.657.600</u>	<u>2.657.600</u>	<u>2.657.600</u>	<u>2.657.600</u>
HIPÓTESE B					
(Salário Cr\$ 6.000,00/mes)					
ESTADO	3.216.000	2.412.000	1.608.000	804.000	-
COOPERATIVA	-	804.000	1.608.000	2.412.000	3.216.000
<u>TOTAL</u>	<u>3.216.000</u>	<u>3.216.000</u>	<u>3.216.000</u>	<u>3.216.000</u>	<u>3.216.000</u>

5.4. Benefícios

Os benefícios que podem ser obtidos através desse programa são de difícil quantificação, uma vez que se desconhecem estudos ou avaliações do retorno em cruzeiros sobre o serviço prestado por um economista e/ou administrador de empresas atuando junto às cooperativas. Entretanto, pode-se prever que algumas modificações possíveis de serem introduzidas com a atuação desses técnicos trarão benefícios às cooperativas como um todo. Assim, espera-se que seja alcançada uma maior dinamização do setor de comercialização de produtos e insumos e um melhor aproveitamento da política de crédito agrícola com repasse através das cooperativas.

Ainda, pode-se inferir que a atuação desses técnicos possibilitará que os agrônomos e veterinários atuando nas cooperativas possam se dedicar mais diretamente às suas atividades, desvinculando-se da parte administrativa e facilitando desta forma, um melhor desempenho do programa de assistência técnica apresentado neste trabalho.